



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/2023,
de 11 de outubro de 2023.

“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem Art. 30, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.630/2014 de 20 de agosto de 2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidora **Eliana da Silva França** matrícula nº 1842, cargo de Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas atribuições, ser Coordenadora do PIM – Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de **16.10.2023**, nos termos do art. 2º, nível II e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 11 de outubro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.